RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 09/2022
Autoria: Vereador André Fraga
Ementa: "Concede a Medalha de Mérito Ambiental Mário Leal Ferreira à Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada na alínea "p", inciso I, do art. 21 da LOM, bem assim nos artigos 203, inciso V, da Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores - Regimento Interno da Câmara de Salvador, obedecendo aos ditames dos arts. citados, especialmente no § único do art. 206, *in verbis*: "**Art. 206 Em cada Legislatura, o Vereador somente poderá figurar por 06 (seis) vezes como Autor de Projeto de concessão de honrarias, previstas no art. 203 deste Regimento, não podendo ultrapassar 03 (três) vezes por sessão legislativa. Parágrafo único. O limite quantitativo de honrarias a serem concedidas, a que aduz o caput deste artigo, não se aplica ao Presidente da Câmara no curso do biênio para o qual foi eleito."**

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre a pessoa homenageada consignada na epígrafe.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa